



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ata N. 1990048

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE
E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		
Data	Horário	Local
03/10/2024	15h30	Ed. Premium - Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2 - Lote 5/6 - Sala F101 - Presencial
Participantes: Conselheiro Guilherme Feliciano Conselheira Daniela Pereira Madeira (Ausência Justificada) Representanda pelo Chefe de Gabinete - Fábio Cesar dos Santos Oliveira Conselheiro Pablo Coutinho Barreto (Ausência Justificada) Representado pelo Chefe de Gabinete - Marcelo Pires da Silva Dra. Gabriela Moreira de Azevedo - Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) Dra. Fabiana Andrade Gomes e Silva - Diretora do Departamento de Gestão Estratégica (DGE) Juíza Lívia Cristina Marques Peres - Juíza Aux. da Presidência do CNJ - (Ausência Justificada)		
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS		

Abertura dos Trabalhos pelo Conselheiro Guilherme Feliciano

Antes de abordar o primeiro item da pauta, o Dr. Guilherme manifestou interesse em criar um grupo no WhatsApp da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, o que foi aceito por todos.

I - Explicação sobre a finalidade e a programação da 1ª Conferência Internacional para a Sustentabilidade no Sistema de Justiça (Leitura e

assinatura simbólica do Pacto Nacional de Sustentabilidade do Poder

Judiciário);

Em seguida, a reunião foi oficialmente aberta com uma apresentação e explicação sobre a especificamente da programação da 1ª Conferência Internacional para a Sustentabilidade no Sistema de Justiça, além das dificuldades enfrentadas para trazer membros do Ministério do Meio Ambiente para o encerramento da Conferência, mas ressaltou que faltam apenas a confirmação do Beto Simonetti e o Capobianco, que os demais já estão confirmados.

II - Explicação sobre a Audiência Pública - Boas Práticas de Sustentabilidade no âmbito do Estado e da Sociedade Civil Organizada;

Após a explicação da programação, discutiu-se o edital para a apresentação de boas práticas, cuja finalidade é promover a exposição de práticas que serão apresentadas em audiência pública no dia 23 de outubro, às 18h30, já incluídas na programação da conferência. Informou-se também que os formulários de inscrição já estão disponíveis, assim como o edital que explica as diretrizes para a apresentação dessas boas práticas na audiência pública.

O conselheiro ressaltou que, nesta semana, conversou com entidades de servidores, com as quais mantém um bom relacionamento, graças ao Fórum das Carreiras, e que essas entidades estão ajudando na divulgação. Mencionou ainda a possibilidade de o presidente Barroso aproveitar a nossa primeira conferência para implementar as medidas que deseja, em função do pacto celebrado entre os três poderes da República.

Esclareceu-se que haverá a assinatura de um pacto, cuja minuta já foi elaborada, mas que ainda está em fase de finalização. Esse pacto aborda os três eixos nos quais estamos trabalhando.

Em seguida, Fabiana solicitou a arte do evento para divulgação, incluindo o edital para a inscrição das boas práticas na audiência pública, e indagou como será feita essa inscrição. Aline esclareceu como será o processo de inscrição das entidades, apresentando os itens descritos conforme o edital.

Por fim, Marcelo manifestou-se, informando que está disponível para ajudar na divulgação do evento, bem como do edital para a inscrição na audiência pública sobre boas práticas.

III - Apresentação do painel de acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ n. 401 (Acessibilidade) e verificação de eventual necessidade de alteração da Resolução que possa ser feita em conjunto com a proposta do Departamento de Pesquisas Judiciárias;

Na sequência, passamos para a apresentação do painel de dados elaborado por Lucas, referente ao acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ n.º 401, sendo apresentado por Aline.

Foi informado que todos os tribunais prestaram informações em relação ao cumprimento da Resolução n.º 401 do CNJ. Ressalvou-se que o Lucas, em vez de fazer um relatório, optou por apresentar essas informações em formato de painel, para consumo interno, pois não é um painel que pode ser visualizado pelo público externo.

Esclareceu que existem alguns pontos críticos, conforme demonstrado no painel, tais como, salvo engano, os itens 5 e 15.

Diante da apresentação dos dados, todos decidiram que o painel será retomado na

próxima reunião para uma análise mais detalhada. Fabiana trouxe alguns esclarecimentos sobre os dados dos painéis, abordando tanto a parte tecnológica quanto a qualitativa, envolvendo advogados, magistrados e servidores. Ela informou também que realizou uma pesquisa sobre acessibilidade, prevista na Resolução n.º 401, e que esses dados estão no processo SEI 00033/2024.

Esclareceu ainda que apresentou alguns desses dados ao Comitê de Pessoas com Deficiência, mas de forma bastante rápida. Ressaltou a preocupação de que os dados aqui apresentados sejam semelhantes aos que foram mostrados ao Comitê de Pessoas com Deficiência, mas esclareceu que o painel não será publicado e será utilizado apenas para uso interno.

IV - Proposta de alteração da Resolução CNJ n. 401 a ser apresentada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias e pelo Departamento de Gestão Estratégica;

Como a Gabriela já estava com a palavra, passou-se para o item IV da pauta, onde foi apresentada uma planilha com as propostas de alteração da Resolução CNJ n. 401.

Itens:

2.1

Dúvidas	Indicador da Resolução 401	Proposta de Alteração
<p>Sobre o Item 2.1 – Consideração de Capacitações de Servidores em Anos Anteriores</p> <p>Sempre surge a dúvida sobre a possibilidade de considerar os servidores capacitados em anos anteriores para fins do Item 2.1. A resposta é que sim ou não? Tenho dúvidas tbm. O que se considera é que essas capacitações tenham ocorrido dentro do período de avaliação estabelecido pelo indicador. Capacitações realizadas fora desse período não são contabilizadas, garantindo que o foco permaneça nas ações formativas recentes e alinhadas com os objetivos atuais de desenvolvimento de competências. Não sei se é o caso de mudar o indicador.</p>	<p>2.1Proporção de servidores(as), com deficiência ou não, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.</p>	<p>Incluir indicador de capacitação de magistrados.</p> <p>Incluir definição de capacitação: Mínimo de 20h/aula A carga horária poderá ser cumprida por mais de um curso.</p> <p>São aceitos cursos realizados em parceria com outras instituições e são aceitos eventos/seminários, desde que certificados pelas escolas judiciais.</p> <p>Melhor DEFINIÇÃO: Este indicador considera o número de servidores capacitados no período-base de [ano] a [ano]. Somente serão incluídas capacitações realizadas dentro deste período, sendo desconsideradas aquelas fora do intervalo de tempo definido.”</p>

Em votação e aprovado por todos a proposta de alteração.

2.4

	<p>2.4 QLibrasServ - Quantidade de servidores(as) do Quadro de Pessoal Capacitados em Libras no período-base.</p>	<p>Nesse indicador seria interessante mudar o entendimento para saber quantas pessoas são capacitadas em libras , e não quantas foram no ano.</p>
--	--	---

Foi colocada em votação e aprovada por todos a proposta de alteração.

2.3

	<p>2.3 Quantidade de vagas oferecidas em cursos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ano-base.</p>	<p>Qual a necessidade desse indicador? BASTA saber quantos cursos tiveram e quantas pessoas foram capacitadas.</p>
--	--	--

Em votação, foi aprovada a proposta de retirar a quantidade de vagas e inserir a quantidade de cursos.

2.10

<p>No item 2.10 sugestão de ampliar. Há uma confusão entre recurso de acessibilidade e ação:</p>	<p>Quantidade de ações de sensibilização com objetivo de fomentar mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão.</p>	<p>Definição: A quantidade de ações refere-se ao número de intervenções planejadas e implementadas que promovam a sensibilização do corpo funcional, introduzindo conceitos e temas relacionados à pessoa com deficiência, além de desmitificar preconceitos. Exemplos de ações incluem palestras, depoimentos de pessoas com deficiência, cartazes e campanhas educativas. Essas ações têm como objetivo provocar mudanças atitudinais que favoreçam a inclusão e acessibilidade.</p>
--	--	---

Esse ponto foi explanado por Juli Alves Silva, que ressaltou a confusão entre recurso e ação, o que tem gerado muitos questionamentos sobre a quantidade de ações, a necessidade de sensibilização e a importância de fomentar mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade. A sugestão dela foi ampliar a definição do indicador, explicando o que é esse indicador e o que ele

mede.

O conselheiro e Gabriela analisaram o tema e concordaram que é melhor definir os conceitos. Gabriela e sua equipe sugeriram realizar uma pesquisa sobre a alteração do item 2.10.

Marcelo expressou que o subgrupo também discute a Resolução 401 e pediu autorização ao conselheiro para ouvi-los, se for conveniente, a fim de reduzir a discussão sobre o item 2.10 da planilha. O conselheiro pediu que apresentassem suas considerações no prazo de 20 dias.

Fábio apoiou o pedido de Marcelo e mencionou que a Dra. Kátia também discute esse tema nos grupos, na mesma linha. O conselheiro solicitou a manifestação de Gabriela sobre a inclusão da Dra. Kátia na discussão.

Gabriela prosseguiu com a apresentação das sugestões de mudanças para a Resolução n. 401 do CNJ, referentes aos itens abaixo:

	VAcess - Quantidade de Vídeos Produzidos Com Recursos de Acessibilidade.	Necessário alterar para proporção para que tenha o denominador do número total de vídeos produzidos. Possível dificuldade de apuração e de produção de dados inconsistentes.
	MAcess - Quantidade de matérias jornalísticas disponibilizadas em formato acessível.	Esse indicador é problemático, pois existem eventos internos sem público com deficiência. Sugestão: trocar para existência de recursos de acessibilidade (ao invés de quantidades de eventos etc) Detalhar recursos de acessibilidade: - legenda (hoje não aceitamos legenda automática, segundo o FAQ) - audiodescrição - libras

<p>NO ITEM 3.4 questionam o que é comunicação acessível</p>	<p>3.4 Proporção de eventos, presenciais ou a distância, promovidos pela instituição disponibilizados por meios de comunicação acessível em relação a quantidade de eventos totais.</p>	<p>DEFINIÇÃO: Comunicação acessível é toda forma de comunicação que possa ser compreendida por todas as pessoas, independentemente de suas limitações sensoriais, cognitivas ou físicas. Isso inclui o uso de linguagem simples, com termos claros e diretos, evitando jargões e explicando termos complexos quando necessário. Deve haver também a disponibilização de tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em eventos e vídeos, além da oferta de audiodescrição, que proporciona descrições de conteúdo visual para pessoas com deficiência visual. A inclusão de legendas em comunicações audiovisuais é fundamental para facilitar o acesso a pessoas com deficiência auditiva. Além disso, é importante garantir contraste e tipografia adequados, utilizando cores e fontes legíveis que atendam aos critérios de contraste e tamanho. Por fim, a acessibilidade digital deve ser garantida, assegurando que todos os sites e documentos digitais estejam em conformidade com as diretrizes de acessibilidade da web (WCAG).</p>
---	---	---

Gabriela esclarece que a questão não se refere à quantidade de matéria, jornalistas, disponibilidade ou formato acessível, mas sim à necessidade de um denominador comum. O conselheiro ressalta que podemos tratar este assunto da mesma forma que o item anterior.

Fabiana alerta que este item é abordado no ranking da transparência do poder judiciário e, por isso, precisa ser analisado com cuidado.

Diante das várias discussões, chegou-se à conclusão de que seria melhor encaminhar esses itens para as discussões dos subgrupos. Assim, o conselheiro pediu que apresentem as modificações no prazo de 30 dias para a reunião com Gabriela e sua equipe, que ficou marcada para o dia 13.11.24, às 10:00 horas.

V - Distribuição do Pedido de Providências n. 0005033-58.2024.2.00.0000 para parecer.

Por fim, após a apresentação das sugestões para alteração da Resolução CNJ n. 401, o conselheiro apresentou o item V da reunião, informando que indeferiu a liminar no Pedido de Providências n. 0005033-58.2024.2.00.0000, e fez uma explanação sobre os dados do pedido.

No final da leitura, solicitou a colaboração de alguém do grupo que se dispusesse a elaborar um parecer para o pedido de providência. Juli sugeriu que o tema fosse levado ao comitê do conselheiro Pablo, com a participação da Dra. Kátia. Marcelo propôs que houvesse opiniões de mais de um colegiado para apreciação, o que foi endossado por Fábio, que sugeriu que a proposta fosse encaminhada diretamente ao Comitê das Pessoas com Deficiência para um parecer, esclarecendo que essa manifestação seria apenas uma recomendação.

As deliberações ficaram assim definidas: a comissão entendeu que deve solicitar um parecer ao Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Um parecer preliminar que poderá ser endossado ou complementado pela comissão, com prazo de 30 dias, e 10 dias para a juntada aos autos de um parecer definitivo.

O pedido de providência será incluído na próxima pauta, assim como o balanço geral da 1ª Conferência Internacional de Sustentabilidade.

VI - Próxima reunião: 11/12/2024 às 10:00hs.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GUIMARAES FELICIANO, CONSELHEIRO**, em 08/10/2024, às 19:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1990048** e o código CRC **9FE3ED69**.